



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1401/2025, de 01 de julho de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 998.714,45** (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.063 - Manutenção do CISI

3.3.72.39.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - FR 3494 .....R\$ 724.670,02

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.050 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Especial

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 3000 .....R\$ 36.660,85

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 3994 .....R\$ 36.660,85

#### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.609.0019.1.073 – Ampliação e adequação Canil/Gatil Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 32033.....R\$ 140.000,00

20.609.0019.2.106 - Manutenção Canil/Gatil Municipal

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 32033 .....R\$ 60.722,73

**TOTAL.....R\$ 998.714,45**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3000 – Recursos Livres.....R\$ 36.660,85

Fonte nº - 3994 – MCIDADANIA-Contr. Rep. 922638/21-Const. Centro Dia.....R\$ 36.660,85

Fonte nº - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....R\$ 724.670,02

Fonte nº - 32033 – Em. Ind. Imp.-Transf. Esp. - 202443480012 - Invest/Cust.....R\$ 200.722,73

**TOTAL.....R\$ 998.714,45**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de julho de 2025.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**